



## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**RESOLUÇÃO Nº 27, DE 07 MAIO DE 2020.  
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA  
RESOLUÇÃO 005/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

**CONSIDERANDO** que a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER** possui autonomia de gestão financeira e administrativa, bem como a coordenação do planejamento e da gestão estratégica, por óbvio, guardado o devido juízo de legalidade e oportunidade;

**CONSIDERANDO** que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios comezinhos, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

**CONSIDERANDO** que eficiência operacional e gestão de pessoas são temas estratégicos tanto dos órgãos quanto dos entes que estão ligados umbilicalmente ao Poder Executivo.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º.** Revoga as disposições da Resolução nº 16 de 03 de Março de 2020.

**Art. 2º.** O artigo 2º, incisos I e II da Resolução nº 005 de 19 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º. Os cargos de empregados da Companhia, integram dois grupos ocupacionais que terão as seguintes nomenclaturas, salário base e vagas:**

#### I - Grupo de Cargos Técnicos e Operacionais

CARGOS	VAGAS	Salário base
APONTADOR DE PRODUÇÃO	10	R\$ 2.206,15
ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO	5	R\$ 1.969,43
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (Greidista)	3	R\$ 1.700,64
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES	300	R\$ 1.373,60
BORRACHEIRO	4	R\$ 1.969,43
CARPINTEIRO	8	R\$ 1.969,43
COZINHEIRO	2	R\$ 1.373,60



ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4	R\$ 1.969,43
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS	10	R\$ 2.172,16
ENCANADOR	2	R\$ 1.726,81
LABORATORISTA DE SOLO	1	R\$ 2.336,22
LAVADOR DE VEÍCULOS	1	R\$ 2.354,74
LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	2	R\$ 1.619,97
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS SIMILARES	3	R\$ 2.553,38
MECANICO DE VEICULOS PESADOS, MAQUINAS LEVES E PESADAS	5	R\$ 2.747,21
MOTORISTA DE CAMINHÃO	50	R\$ 2.093,11
MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	3	R\$ 1.619,97
OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLOS	6	R\$ 2.553,42
OPERADOR DE ESCAVADEIRA	10	R\$ 3.388,21
OPERADOR DE ESPARGIDOR	1	R\$ 2.223,92
OPERADOR DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM	5	R\$ 2.353,16
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	15	R\$ 3.894,11
OPERADOR DE MOTOSSERRA	3	R\$ 1.504,42
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	5	R\$ 2.553,42
OPERADOR DE USINA ASFÁLTICA	3	R\$ 2.223,92
PEDREIRO	22	R\$ 2.093,11
PINTOR DE ALVENARIA	6	R\$ 2.093,11
SERVENTE DE OBRAS	25	R\$ 1.439,00
SOLDADOR	4	R\$ 1.766,06
TOPÓGRAFO	2	R\$ 4.317,02
OPERADOR DE MICRO TRATOR	5	R\$ 2.353,16
VIGIA	20	R\$ 1.373,60
	<b>545</b>	

**II - Grupo de Cargos Administrativos e de Ensino Superior**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Salário base</b>
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO , EM GERAL	20	R\$ 2.757,21
AUDITOR INTERNO (Controlador Interno)	1	R\$ 4.971,12
CONTADOR	1	R\$ 4.971,12
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	R\$ 3.561,88
MÉDICO DO TRABALHO	1	R\$ 5.270,81
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	3	R\$ 3.894,11
TELEFONISTA	4	R\$ 2.155,89
	<b>31</b>	

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 07 de maio de 2020.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**DACIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Administrativa e Financeira

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 17.905